

| COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE.<br>• conselheiros (as) indicados (as) pelo Pleno do CES respeitando a paridade                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMPOSIÇÃO                                                                                                                                                                                                               | ATRIBUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Coordenador: ARIOSNALDO SILVA DA SER-<br>RA_IABIC<br>Coordenador (a) Adjunto (a): RAYSSA HANNAH<br>SILVA DE AZEVEDO_MORHAN<br>Membro: MARIA CLEIDIANE DIAS DOS<br>REMÉDIOS<br>Membro: A DEFINIR<br>TÉCNICO SE: A DEFINIR | 1. Propor a política de divulgação da 5ª CESTT -PARÁ;<br>2. Promover a divulgação do Regulamento da 5ª CESTT -PARÁ;<br>3. Orientar as atividades de Comunicação Social da 5ª CESTT -PARÁ<br>4. Promover ampla divulgação da 5ª CESTT -PARÁ nos meios de comu-<br>nicação social, inclusive o virtual;<br>5. Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho de<br>Saúde e órgãos de comunicação da Secretaria Estadual de Saúde Pú-<br>blica - SESPA, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social<br>da 5ª CESTT -PARÁ;<br>6. A Comissão de Comunicação e Informação assegurará que todo o<br>material da 5ª CESTT -PARÁ seja produzido de maneira a garantir aces-<br>sibilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO<br>• conselheiros (as) indicados (as) pelo Pleno do CES respeitando a paridade                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| COMPOSIÇÃO                                                                                                                                                                                                               | ATRIBUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Coordenador: SÔNIA BRAGA DA SILVA_SESPA<br>Coordenador (a) Adjunto (a): A DEFINIR<br>Membro: A DEFINIR<br>Membro: A DEFINIR<br>TÉCNICO SE: A DEFINIR                                                                     | 1. Estimular a organização e a realização de Conferências de Saúde em<br>todos os Municípios, como etapa municipal da 5ª CESTT -PARÁ;<br>2. Mobilizar e estimular a participação paritária das Usuárias e dos Usu-<br>ários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados de todas<br>as etapas da 5ª CESTT -PARÁ<br>3. Mobilizar e estimular a participação paritária das trabalhadoras e dos<br>trabalhadores de saúde em relação à soma das Delegadas e dos Delega-<br>dos gestores e prestadores de serviços de saúde;<br>4. Fortalecer e articular o intercâmbio Estado-Município e Estado-Esta-<br>do e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do<br>tema da etapa Municipal, Estadual e Nacional da Conferência Nacional<br>de Saúde; e<br>5. Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais<br>para a realização, em cada uma das 03 (três) etapas, com vistas a sen-<br>sibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos.                                                                                                                                                                                             |
| COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE<br>• conselheiros (as) indicados (as) pelo Pleno do CES respeitando a paridade                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| COMPOSIÇÃO                                                                                                                                                                                                               | ATRIBUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Coordenador: SAMUEL SEREJA SILVA_AAME<br>Coordenador (a) Adjunto (a): A DEFINIR<br>Membro: A DEFINIR<br>Membro: A DEFINIR<br>TÉCNICO SE: A DEFINIR                                                                       | 1. Não medir esforços necessários ao cumprimento das condições de<br>infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 5ª CESTT<br>-PARÁ, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais,<br>logo, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação,<br>tradutor de sinais;<br>2. Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora da 5ª<br>CESTT -PARÁ, a prestação de contas de todos os recursos destinados à<br>realização da 5ª CESTT -PARÁ;<br>3. Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com<br>deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para<br>sua efetiva participação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| COORDENAÇÃO DE Arte, CULTURA E EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE<br>• conselheiros (as) indicados (as) pelo Pleno do CES respeitando a paridade                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| COMPOSIÇÃO                                                                                                                                                                                                               | ATRIBUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Coordenadora: PATRICIA GEORGEANE GOMES<br>DE AZEVEDO_- ABBP<br>Coordenador (a) Adjunto (a): A DEFINIR<br>Membro: A DEFINIR<br>Membro: A DEFINIR<br>TÉCNICO SE: A DEFINIR                                                 | 1. Identificar grupos de arte e cultura, especialmente àqueles que de-<br>senvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do<br>processo de construção da 5ª CESTT -PARÁ;<br>2. Participar diretamente da organização da Programação Cultural da<br>5ª CESTT -PARÁ<br>3. Promover grande ato político-cultural durante a 5ª CESTT -PARÁ ob-<br>jetivando inserir o tema da 5ª CESTT -PARÁ nas mídias sociais e na<br>agenda cultural da cidade com vistas a ampliar a relevância sociocultural<br>da 5ª CESTT -PARÁ;<br>4. Contribuir com a construção metodológica da 5ª CESTT -PARÁ, iden-<br>tificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas<br>que promovem o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo<br>popular no âmbito da 5ª CESTT -PARÁ;<br>5. Assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às con-<br>dições de acessibilidade contemplando as particularidades socioculturais<br>e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no<br>cuidado à saúde disponibilizado aos participantes; e<br>6. Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no<br>espaço da 5ª CESTT -PARÁ |

Protocolo: 1178844

LABORATÓRIO CENTRAL  
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 24/LACEN/2025  
PROCESSO: 2024/2234433  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 11/LACEN/2024  
Item: 6,22,23,27,39,43,44,45,46,47,48,49,50,51,67,69,70,71,72  
CONTRATADA: LOUSADA E OLIVEIRA LTDA-ME, CNPJ 06.830.363/0001-30  
OBJETO: Aquisição de MEIOS DE CULTURA-PRONTO, para atender as necessidades do LACEN-Pa.

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 14/03/2026.  
VALOR: R\$ 155.203,27 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e três reais e vinte e sete centavos.)  
PT: 10.305.1507-8882  
NATUREZA: 339030  
FONTE: 01600000049001878  
PI: 1020008882C  
Data da assinatura:14/03/2025  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 1178848

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 249 DE 20 DE MARÇO DE 2025**  
O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribui-  
ções, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publi-  
cada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.  
DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº.  
5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) ARACOELI PEREIRA MESQUIT-  
TA, Matrícula: 5446422-2, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Lotação: CAPS  
MARAJOARA / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença  
Prêmio, correspondente ao 11.10.2016 A 10.10.2019  
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no perí-  
odo de 05.05.2025 A 03.06.2025, no total de 30 (TRINTA) dias.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
1º Centro Regional de Saúde/SESPA - EM: 20.03.2025  
Marco Antônio Rodrigues Normando  
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1179241

**PORTARIA Nº 247 DE 20 DE MARÇO DE 2025**  
O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribui-  
ções, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publi-  
cada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.  
DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº.  
5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) MARIA IZAULI MONTEIRO RO-  
DRIGUES, Matrícula: 57209242-1, Cargo: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS,  
Lotação: RTP / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença  
Prêmio, correspondente ao 31.10.2017 A 30.10.2020  
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no perí-  
odo de 02.05.2025 A 31.05.2025, no total de 30 (TRINTA) dias.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
1º Centro Regional de Saúde/SESPA - EM: 20.03.2025  
Marco Antônio Rodrigues Normando  
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1179144

**PORTARIA Nº 246 DE 20 DE MARÇO DE 2025**  
O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribui-  
ções, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publi-  
cada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.  
DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº.  
5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) ALAN RODRIGUES COSTA, Ma-  
trícula: 57194891-1, Cargo: AGENTE DE PORTARIA, Lotação: CAPS MARA-  
JOARA / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio,  
correspondente ao 03.03.2011 A 02.03.2014  
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no perí-  
odo de 03.03.2025 A 04.04.2025, no total de 30 (TRINTA) dias.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
1º Centro Regional de Saúde/SESPA - EM: 20.03.2025  
Marco Antônio Rodrigues Normando  
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1179078

**PORTARIA Nº 248 DE 20 DE MARÇO DE 2025**  
O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribui-  
ções, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publi-  
cada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.  
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº.  
5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) FRANCISCO DA PAZ DA SILVA  
PEREIRA, Matrícula: 5141834-1, Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO, Lota-  
ção: CS GUAMÁ / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença  
Prêmio, correspondente ao 02.07.2020 A 01.07.2023  
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no perí-  
odo de 05.05.2025 A 03.06.2025, no total de 30 (TRINTA) dias.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
1º Centro Regional de Saúde/SESPA - EM: 20.03.2025  
Marco Antônio Rodrigues Normando  
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1179195

OUTRAS MATÉRIAS

**Resolução nº 006 de 18 de março de 2025**  
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metro-  
politana I), no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o  
direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de